

## CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2006

### RESPOSTA QUESTIONAMENTO

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1) Item 1.3 - Localidades - Solicitamos informar a quantidade de vidas, por localidade, fora de São Paulo.

Araçatuba: 05

Araraquara: 04

Bauru: 04

Campinas: 05

Jundiaí: 04

Marília: 02

Osasco: 05

Piracicaba: 05

Pres. Prudente: 07

Ribeirão Preto: 06

Santo André: 04

Santos: 04

São Bernardo do Campo: 04

São João da Boa Vista: 01

São José dos Campos: 09

São José do Rio Preto: 07

Sorocaba: 03

2) Item 4.2.1 - Procedimentos Médicos/Serviços Auxiliares - Serviços Ambulatórios - Podemos entender que as Cirurgias de refração em oftalmologia serão de acordo com a legislação ( 9656/98 ) em vigor, ou seja, acima de 7 graus?

**RESPOSTA:** Não. não citamos legislação para esse caso, apenas que deverá existir prévia liberação da CONTRATADA. Vide edital :

"4.2 Todos os procedimentos de internação, bem como os exames complementares e serviços auxiliares, abaixo descritos, necessitarão de prévia liberação da CONTRATADA, por meio de senha, ainda que realizados em regime de livre escolha."

3) Item 5.1 - Alínea n - Cobertura de procedimentos odontológicos - Considerando que o Objeto do Edital não contempla a cobertura de procedimentos odontológicos, podemos entender que este item fica sem efeito?

**RESPOSTA:** Sim o referido item fica sem efeito. O item 5.1 trata das exclusões.

4) Item 7.6.1 - Remissão - Considerando que o contrato a ser assinado com a Licitante vencedora terá um período inicial de 12 meses, passíveis de renovação de acordo com legislação em vigor, entendemos que em caso de morte do titular, por evento coberto pelo seguro, o direito de permanência será assegurado aos dependentes cobertos pelo plano, sem custo adicional, pelo prazo de vigência do contrato e não por 5 anos conforme consta no edital.

**RESPOSTA:** Sim. fica assegurado a cobertura pelo período de vigência do contrato e não 5 anos.

5) Itens 7.7 e 7.7.1 - Aposentados - continuidade no plano - Estes itens estão em conflito com as condições estabelecidas para a apresentação da proposta de preços, preço médio e não por faixa etária. Entendemos que a Licitante vencedora poderá oferecer aos aposentados alternativas para a continuidade no plano, porém dentro das condições do mercado.

**RESPOSTA:** Não, pois a Lei 9656/98 no seu Artigo 31 nos dá outro entendimento :  
Artigo 31 " Ao aposentado que contribuir para o plano ou seguro coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de dez anos, é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do mesmo".

§ 1º " Ao aposentado que contribuir para o plano ou seguro coletivo de assistência à saúde por período inferior ao estabelecido no *caupt* é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, à razão de um ano para cada ano de contribuição, desde que assuma o pagamento integral do mesmo".

6) Qual a idade exata dos funcionários, dependentes e agregados com mais de 59 anos?

**RESPOSTA:**

Funcionários: 07

Dependentes: 07

Agregados: 03

7) Qual o índice de sinistralidade nos últimos dois anos?

**RESPOSTA:**

jan/04 (72,75%)	fev./04 (73,12%)	março/04 (55,67%)	abril/04 (269,20%)
maio/04 (77,25%)	junho/04 (89,89%)	julho/04 (88,15%)	agosto/04 (61,30%)
setembro/04 (58,51%)	outubro/04 (89,63%)	nov./04 (116,93%)	dez./04 (78,23%)

jan/05 (79,09%)	fev./05 (56,06%)	março/05 (125,56%)	abril/05 (68,28%)
maio/05 (63,51%)	junho/05 (112,18%)	julho/05 (73,58%)	agosto/05 (62,77%)
setembro/05 (94,53%)	outubro/05 (170,55%)	nov./05 (214,21%)	dez./05 (65,42%)

8) Item 7.6.1 - Remissão. Solicitamos informar quantos remidos estão contemplados no contrato/apólice atual? Caso exista, a cobertura encerrará quando do término do contrato atual?

**RESPOSTA:** Existem 08 segurados nesta situação, todos com condição assegurada no mínimo até o término do contrato atual (31/03/06), e a condição deverá ser assegurada/mantida quando do início de novo contrato.

9) Afastados - Solicitamos informar se existe algum funcionário afastado, qual o motivo e, se possível, data para retorno;

**RESPOSTA:** Afastamento por Licença Maternidade (01 Segurada, com retorno em Abril/2006); Afastamento por enfermidade não relacionada ao trabalho (07 segurados, todos sem previsão de retorno).

10) Item 7.4 - Carências - Considerando que no Objeto está definido que a Licitante deverá atender às especificações constantes no Anexo I do Edital, as quais observam ao disposto na Lei 9656/98, assim, podemos entender que as carências deverão ser de acordo com a citada Lei e não o que está constando no Item 7.4?

**RESPOSTA:** Não. A carência será aplicada apenas ao funcionário e seus dependentes quando não fazer opção pelo plano dentro do prazo previsto, inclusive quando da migração de cobertura. O funcionário terá o prazo de 30 dias para fazer a opção de plano quando do início do contrato e novamente quando da renovação. **NÃO HAVERÁ CARENÇA FORA DESSAS SITUAÇÕES.**

11) IOF - O Inciso I do art. 22 do Decreto 4.494/02 - alíquota zero de IOF se aplica ao CRC-SP?

**RESPOSTA:** Sim. O Conselho é isento de IOF.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2006.

JAIR RODRIGUES NUNES  
Presidente da CPCL